



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1079

Data 20/04/2020 Horário 18:30

Processo nº _____

- | | |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 463

Autor _____

VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS

O Vereador que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja encaminhado ofício para a Exma. Prefeita Municipal de Dourados Senhora Délia Godoy Razuk, ao Secretário Municipal de Governo, Senhor Celso Antonio Schuch Santos e a Secretária Municipal de Saúde, Senhora Berenice de Oliveira Machado Souza solicitando que sejam incluídos no quadro de prioridades para a campanha de vacinação contra a gripe e imunização dos 03 subtipos do vírus influenza (H1N1) os 100 trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Dourados/MS.

JUSTIFICATIVA

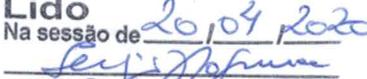
Tendo em vista que esses trabalhadores estão em contato direto com a população douradense e que o cenário que o município se encontra diante de uma pandemia é de extrema importância a preservação da saúde da população e de trabalhadores que não podem deixar de exercer suas funções. Para garantir a saúde desses trabalhadores e da população na qual eles têm contato é necessário garantir que os mesmos possam ser imunizados enquanto prioridade durante a campanha de vacinação. Contribuindo para evitar o adoecimento e garantindo a qualidade de vida da população e a não superlotação do Sistema Único de Saúde.

Diante do exposto, solicitamos a gestão municipal que atenda a reivindicação dos trabalhadores dos correios.

Plenário "Weimar Gonçalves Torres", em 20 de abril de 2020.


ELIAS ISHY DE MATTOS

Vereador - PT

Lido
Na sessão de 20/04/2020

Sergio Nogueira
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1076

Data 20 / 04 / 2020 Horário 18:30

Processo nº _____

- | | |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 462.

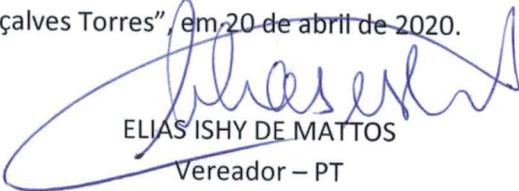
Autor _____ VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS _____

O Vereador que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja encaminhado ofício para a Exma. Prefeita Municipal de Dourados Senhora Délia Godoy Razuk, ao Secretário Municipal de Governo, Senhor Celso Antonio Schuch Santo, ao Secretário Municipal de Educação, Senhor Upiran Jorge Gonçalves da Silva e ao Secretário Municipal de Agricultura Familiar, Senhor Alceu Junior Silva Bittencourt, solicitando aquisição de alimentos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oriundos da agricultura familiar para distribuição à famílias dos estudantes da rede pública que estão com aulas suspensas em decorrência da pandemia do Covid-19.

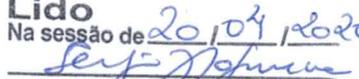
JUSTIFICATIVA

No momento em que a pandemia causada pela disseminação do Novo Coronavírus tem afetado diretamente famílias dos estudantes da rede pública que estão com aulas suspensas e tendo em vista que muitos desses estudantes são de famílias de baixa renda e que tinham muitas vezes a merenda escolar como sua principal refeição diária. Indico à gestão municipal que seja cumprida a Lei nº13.987/2020 que garante a alimentação dessas famílias. O Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) orientam e estabelecem que seja feita a distribuição de alimentos para essas famílias em forma de kits, de acordo com a faixa etária e período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar. Garantindo Assistência Alimentar às famílias e a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar

Plenário "Weimar Gonçalves Torres" em 20 de abril de 2020.


ELIAS ISHY DE MATTOS

Vereador – PT

Lido
Na sessão de 20/04/2020

Sergio Nogueira
1º Secretário